



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2009/Ano IX - 13 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.653, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Assistente Social

1. Fernanda Andreatta Filipini Vincoletto
2. Flavia Reis Cardoso Justino
3. Rosimeire de Oliveira Rodrigues
4. Larissa Heloisa Vieira

Escriturário I

1. Eduardo Matheus dos Santos
2. Darianne Moreno de Almeida
3. Simone Barreto de Almeida
4. Jardelma da Silva Lima Costa
5. Hallana Maria Santiago Canedo

Psicólogo

1. Hellen Zanatto Silva
2. Ludmila Maria de Freitas Nespoli

Secretário de Escola

1. Lindolfo Traldi Filho

Serviços Gerais

1. Ana Paula dos Santos Silva
2. Caroline Cristina Anzolin
3. Eryki José Gomes
4. Valeria do Nascimento Louza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2009/Ano IX - 13 DE ABRIL DE 2026

5. Camila da Silva Lima

6. Dayane Aline Santana de Oliveira

7. Mariana Barduke de Souza

Vigia Noturno

1. Daniel Henrique Guedes Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 352daa53-17bf-4ff2-aeb6-f20a915eacbf
